APROVADO

SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 204/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 038/2024

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Buritis e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe a instituição da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Buritis.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo Emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 204/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 04 de março de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 204/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Eelix da Silva

Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro



PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 204/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 038/2024

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Buritis e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe a instituição da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Buritis.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 204/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 04 de março de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 20/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Vereador Presidente (ad hoc)

Elizeu Quevedo

Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro

SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 204/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 038/2024

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Buritis e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal propõe a instituição da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Buritis.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 204/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, em Reunião realizada no dia 04 de março de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 204/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Renato Leitão dos Santos

Nayara de Oliveira Silva

Vereador Presidente

Vereador Relator

Vereadora Membra